



Organização de Apoio à **ADOÇÃO**

POLÍTICA DE **DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO**



Respeito às diferenças, compromisso com a equidade e inclusão em todas as relações e ações institucionais.

2026



DIVERSIDADE



EQUIDADE



INCLUSÃO



RESPEITO





INTEGRIDADE




RESPONSABILIDADE SOCIAL




**JUNTOS,
CONSTRUÍMOS
FAMÍLIAS E
TRANSFORMAMOS
HISTÓRIAS.**



 Rua Rio Grande do Sul, nº 800
Bairro Cohab B - Gravataí/RS
CEP 94060-420

 elo@eloadocao.org.br

 www.eloadocao.org.br



CNPJ
26.141.738/0001-62



Organização de
Apoio à **ADOÇÃO**

POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

Elo Organização de Apoio à Adoção e Assistência Social

1. Finalidade

Estabelecer diretrizes institucionais que assegurem a promoção da diversidade, equidade e inclusão em todas as dimensões da atuação da Elo, garantindo respeito à dignidade humana e à proteção integral de crianças e adolescentes, conforme sua finalidade estatutária.

2. Fundamentação

A presente política fundamenta-se nos seguintes dispositivos institucionais:

- O Estatuto Social determina a não discriminação e a promoção da dignidade humana, vedando distinções de qualquer natureza (art. 16)
- O Código de Ética estabelece o respeito à diversidade e à pluralidade familiar como princípio essencial
- A Política de Compliance reafirma o respeito à diversidade como diretriz institucional e obrigação ética

3. Princípios Norteadores

A Elo orienta sua atuação pelos seguintes princípios:

- Dignidade da pessoa humana
- Igualdade de direitos
- Equidade no acesso a oportunidades
- Respeito às diferenças
- Inclusão social
- Proteção integral de crianças e adolescentes
- Combate a preconceitos estruturais

4. Abrangência

Aplica-se a:

Elo Organização de Apoio à Adoção e Assistência Social
CNPJ 26.141.738/0001-62

- Diretoria Executiva
- Conselhos (Deliberativo, Fiscal e Consultivo)
- Colaboradores e estagiários
- Voluntários
- Prestadores de serviço
- Parceiros institucionais
- Público atendido

5. Diretrizes Institucionais de Diversidade

5.1 Não discriminação

É vedada qualquer forma de discriminação em razão de:

- raça, cor ou etnia
- gênero, identidade de gênero ou expressão de gênero
- orientação sexual
- religião ou crença
- deficiência
- idade
- condição socioeconômica
- origem territorial
- composição familiar

5.2 Reconhecimento da diversidade familiar

A instituição reconhece como legítimas todas as formas de família, incluindo:

- famílias por adoção
- famílias homoafetivas
- famílias monoparentais
- famílias extensas
- famílias acolhedoras

Solução prática:

Nos atendimentos e documentos, evitar termos padronizados excludentes (“pai e mãe”), adotando linguagem inclusiva (“responsáveis”, “família”).

5.3 Inclusão de crianças e adolescentes

A Elo prioriza a inclusão de perfis historicamente preteridos:

- crianças maiores
- grupos de irmãos
- crianças com deficiência
- adolescentes

Soluções práticas:

- campanhas educativas sobre perfis preteridos
- capacitação de pretendentes para ampliação de perfil
- linguagem não estigmatizante nos materiais

5.4 Acessibilidade

A instituição compromete-se a garantir acessibilidade progressiva:

Soluções práticas:

- intérprete de Libras em eventos
- materiais com linguagem acessível
- ambiente físico adaptado conforme possibilidade
- conteúdo digital com leitura facilitada

5.5 Diversidade na governança

A Elo buscará, progressivamente:

- equilíbrio de gênero na diretoria e conselhos
- diversidade de formação e experiência
- participação de diferentes segmentos sociais

Solução prática:

Criar critérios internos para composição de conselhos considerando diversidade.

5.6 Ambiente institucional inclusivo

A instituição assegurará ambiente:

- livre de preconceito
- respeitoso
- acolhedor

Soluções práticas:

- orientação interna sobre conduta inclusiva
- mediação de conflitos
- resposta imediata a situações discriminatórias

5.7 Comunicação inclusiva

A comunicação institucional deverá:

- evitar estereótipos
- respeitar identidade das pessoas
- preservar imagem de crianças e adolescentes

Soluções práticas:

- revisão de materiais antes de publicação
- padronização de linguagem institucional
- uso ético de imagens

6. Responsabilidades Institucionais

Compete à Elo:

- promover ações educativas sobre diversidade
- prevenir discriminação

- garantir tratamento equitativo
- adotar medidas corretivas quando necessário

7. Canal de Denúncias

Casos de discriminação poderão ser reportados por meio:

- e-mail institucional
- formulário no site

Conforme já previsto no Código de Ética

Será garantido:

- sigilo
- apuração imparcial
- responsabilização

8. Monitoramento e Avaliação

A política será monitorada por:

- Diretoria
- Conselho Fiscal
- Responsável pelo compliance

Indicadores sugeridos:

- número de ações inclusivas realizadas
- diversidade em cargos de gestão
- participação de públicos diversos

9. Medidas Corretivas

O descumprimento desta política poderá resultar em:

- advertência
- afastamento de funções
- desligamento institucional

- comunicação aos órgãos competentes

10. Revisão

A política será revisada:

- a cada 2 anos
- ou sempre que necessário

11. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.

Gravataí/RS, 10 de abril de 2026.



Peterson Rodrigues dos Santos

Presidente

Elo Organização de Apoio à Adoção e Assistência Social